CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ

RUA MONTE BELO, 607 FONE/FAX 0XX 44 36651339- CNPJ: 77.930.386/0001-65

ATO DA MESA № 014/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Fica estabelecido recesso para atendimento ao público na Câmara Municipal de Icaraíma, no dia 22 de abril de 2016, sexta-feira, em razão do feriado 21 de abril de 2016.

Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retorne a normalidade, no dia 25 de abril de 2016, no horário das 08:00 a 11:30 as 17:30 horas.

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, aos 19 dias do

mês de abril de 2016.

José Longuinho de souza

Presidente

Laercio Bulgaron Domingos

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Amuarama Shistrado

Edição Nº 10.649 C-6

Data, So; 04; 2016.

DIRETORADMINISTRATIVO



Antonia Hermina Costa Santos Adriana Fiori de Souza Aparecida de Souza Farias Célia Cândida da Silva Correia Célia Zahlfeld Gondim 04 Célia Cândida da Silva Correia
05 Célia Zahlfeld Gondim
06 Dagmar Souza Santos Araujo
07 Eloisa Aparecida de Deus Amaro da Silva
08 Darlel Inês Cardozo
09 Giani Fiori de Lima
10 Irene Rodrigues de Oliveira Chiconato
11 Jorgina Aparecida Alves
12 Libra Potratz Rodrigues
13 Maria Aparecida de Lima
14 Maria Casturina Gonçalves
15 Maria José de Oliveira
16 Martene Santana
17 Marly Cândida da Silva
18 Mariue Erancisca da Silva Rodrigues
19 Mariues Barbosa de Souza Sobrinho
20 Rosa Maria Santos Silva
21 Rosemir Aparecida da Silva
22 Zilda Vieira da Silva

Art. 2º O vencimento básico do integrante do quadro próprio do magistério reenquadrado será correspondente à nova referência da mesma classe na tabela de vencimentos anexa ao plano de carreira.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de abril

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuneiras do Oeste, 19 de abril de 2016.

Luiz Antonio Krauss Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO D PARANÁ
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
N O T I F I CA ÇÃO Nº 052/2016
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março
de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e
as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos
Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS
VALOR
3/04/2016 MDS/BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de abril de 2016.

MOCICI SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 1.015/2016

Exonera a pedido NADIA CRISTINA DE SOUZA BRITO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no

uso de suas atribuições legais; R E S O L V E: Art.1º. Exonerar a pedido N. R E S O L V E:
Art.1º. Exonerar a pedido NADIA CRISTINA DE SOUZA BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 88014430-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 040.837.499-38, nomeada em 05 de janeiro de 2009, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC 3-A, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 12 de abril de 2016, ficando revogada a Portaria nº 037 de 07 de janeiro de 2009. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal ARMANDO CORDTS FILHO Secretário de Administração e Fazenda

ESTADO DO PARANA
RUA MONTE BELO, 607 FONE/FAX 0XX 44 36651339- CNPJ: 77.930.386/0001-65
ATO DA MESA Nº 014/2016
O Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma Estado do Paraná, no uso de suas artibuições legiais:
RESOLVE:
Fica estabelente.

RESULVE:
Fica estabelecido recesso para atendimento ao público na Câmara Municipal de loaralma, no dia 22 de abril de 2016, sexta-feira, em razão do feriado 21 de abril de 2016.
Comunica que o expediente de atendimento.

de 2016.

Comunica que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retorne a normalidade, no dia 25 de abril de 2016, no horário das 08:00 a 11:30 as 17:30 horas. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Câmara Municipal de Icaralma, aos 19 dias do mês de abril de 2016. José Longuinho de Souza

Presidente

Laercio Bulgaron Domingos

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PORTARIA Nº 129/2016
Data: 19.04.2016
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme específica.
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidara na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando Processo Digital sob nº 1264/2016,
ERSOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome /Cargo RG Nº Período
Aquisitivo Período de gozo
Marlene Aparecida Bolonhezi Moraes
Massistente Administrativo 3.443.769-6 SESP/PR 1986/1991
18.04.2016 a 17.07.2016
Art. 2º Esta Potraria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 18.04.2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabnete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 130/2016 Data: 19.04.2016

Data: 19.04.2016
Ementa: instaura Tomada de Contas Especial e constitui Comissão para apuração de danos ao erário municipal, nos termos do processó no 243008/03 – TCE/PPR.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais emanadas da Lei Orgânica Municipal, e, considerando as determinações exaradas no Acórdão no 4038/15, TCE/PR, 2º Câmara, autos no 243008/03, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Tomada do Centre Contra Carta de Contra Carta de C

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar eventuais danos ao erário municipal, nos termos do Acórdão nº 4083/15, exarado nos autos de prestação de contas apresentado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde de Umuarama, autuado sob o nº 243008/03, exercício de 2002.

Art. 2º Criar Comissão para apurar eventuais danos ao erário, bem como, designar os servidores abaixo relacionados para a sua composição.

Presidente Mylene Meyre Rojas Ortelhado – Contadora Municipal Membros: Alessandro Álves de Andrade – Departamento Jurídico

Presidente Mylene Meyre Rojas Ortelhado — Contadora Municipal Membros: Alessandro Alves de Andrade — Departamento Jurídico Antonio Carlos Alves — Secretaria Municipal de Fazenda Humberto José Pedra Gonzalez - Coordenadoria de Controle Interno José Gonçalves Dias Neto — Secretaria Municipal de Saude Art. 3º Designar a Coordenadoria de Controle Interno Municipal para acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, devendo seu parecer integrar o relatório apresentado pela Comissão de Apuração. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Paraná, em 19 de abril de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal